

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285.495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008





## Câmara Municipal de Marechal Floriano

## CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **INDICAÇÃO Nº 21/2025**

**Proponente: Adriano Domingos Ciurlleti** 

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

Viabilizar, em caráter de urgência, melhorias no "Morro dos Marques", localizado em Alto Santa Maria, próximo a BR 262 compreendendo:

- Retirada de barreira que caiu na estrada;
- Fazer serviço de recapeamento no referido Morro, visando tampar os buracos existentes:
- Fazer 4 (quatro) desvios no mesmo Morro, para que dê passagem para um veículo passar pelo outro, sem que seja necessário voltar; visto que, da forma que está, o condutor do veículo precisa voltar aproximadamente 70 m (setenta metros), para dar passagem ao outro.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta solicitação se faz necessária e merece especial atenção, tendo em vista as reivindicações de moradores por tais serviços, objetivando melhor acessibilidade e trafegabilidade no referido local.

Nesse contexto, o atendimento a esta reivindicação será de suma relevância para esses munícipes que carecem de tal serviço e aguardam ansiosamente pela sua realização.

Por todo o exposto, peço empenho de V. Ex.ª, juntamente à Secretaria a que compete, no sentido de atender o que segue, o mais breve possível.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANO DOMINGOS CIURLLETI Vereador

adrena 2 Curll